

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



## Decreto Municipal n.º 016/2013 de 16 de Janeiro de 2013.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social."

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.481, de 08 de fevereiro de 1.996;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.481 de 08 de fevereiro de 1.996, os seguintes membros:

## Representantes de Órgãos do Governo Municipal

#### a) - Pela Diretoria Municipal de Saúde:

Vanessa Souza Decrescenzo - Titular

Flavio Ricardo de Almeida Nakao - Suplente

#### b) - Pela Diretoria Municipal de Assistência Social:

Alessandra Alves Simões Adegas - Titular

Vanessa Ferreira Veroneze – Suplente

#### c) - Pela Diretoria Municipal de Educação:

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli – Titular

Luciana Renata de Toledo - Suplente

#### d)- Pelo Setor Municipal de Finanças:

Alessandro César Bahia - Titular

Cristiani Aparecida Bossolani Silvério - Suplente

### Representantes de Prestadores de Serviços das Área e Usuários:

#### a) - Pelas Entidades Filantrópicas:

Fernanda Molinari e Jesuel Fernandes Fontes – Titulares

Márcia Cristina de Senna e Silva e Maria José Vilari Pereira - Suplentes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPU

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

# TABAPUA NOSSA FORCA E NOSSA FORCA

#### b) - Pelas Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente:

Michele Cristina Louzada – Titular

Kátia Aparecida dos Santos Alves - Suplente

c) - Pela Associações Comunitárias:

Rosangela Maria Franzotti Cruz – Titular

Nayara da Cruz - Suplente

**Art. 2º** Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, e vigorará até 31 de dezembro de 2.014.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do Mês de Janeiro de 2.013.

#### **Jamil Seron**

Prefeito Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo